



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 02/03/17

Serra

DECRETO Nº 8505, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Prorroga o prazo fixado no artigo 3º do Decreto nº 6801/2015 e artigo 1º do Decreto nº 7796/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31/12/2017, o prazo fixado no artigo 3º do Decreto nº 6801/2015 e artigo 1º do Decreto nº 7796/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de dezembro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

jmm